



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.176, DE 24 DE MARÇO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE 2.172 - DEFESAS DE INTERESSES DO CIDADÃO, NO PROGRAMA 0014 - DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 36/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 - PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.045/2015 - LDO de 2016 e alterações e na Lei nº 6.130/2015 - Lei Orçamentária de 2016 e alterações, a Atividade 2.172, e respectivas naturezas de despesa, no programa 0014 - Gestão do Sistema Jurídico Municipal, da Secretaria de Negócios Jurídicos, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Atividade:

2.172 - DEFESAS DE INTERESSES DO CIDADÃO

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.06.00:

14.422.0014.2.172 - Defesas de Interesses do Cidadão

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania

SUB-FUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0014 - Gestão do Sistema Jurídico Municipal

ATIVIDADE: 2.172 - Defesas de Interesses do Cidadão

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 6.479,87 (seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 01 - Tesouro

Valor R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, crédito adicional especial de R\$ 12.879,87 (doze mil, oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.06.00 - SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

14.422.0014.2.172 – Defesas de Interesses do Cidadão

FUNÇÃO: 14 – Direitos da Cidadania

SUB-FUNÇÃO: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

PROGRAMA: 0014 – Gestão do Sistema Jurídico Municipal

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica - Fonte 01 6.479,87

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 01 6.400,00

ART. 3º. O Crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recurso do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Tesouro, proveniente do TERMO DE CONVÊNIO firmado com a FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON SP, vínculo detalhado nº 01.100.72, com a finalidade de instituir o programa de PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

GLAUCO PERUZZO GONÇALVES
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSE ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas